



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 013 /2023

**“TOMBA COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL DO
MUNICÍPIO O CORETO ANTONIO DE
FAVERI NETO.”**

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI, Vereador da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica tombado, como patrimônio Histórico e Cultural o Coreto, existente na Praça Governador Laudo Natel, localizado no centro da cidade, delimitado entre as vias públicas; Avenida Dr. Fernando Arens Junior, Duque de Caxias, Ademar de Barros e 13 de Maio, mantendo preservada a sua estrutura e os elementos que o compõe.

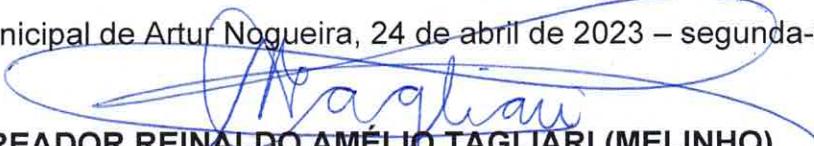
Art. 2º. O bem ora tombado possui a denominação oficial de “CORETO ANTONIO DE FAVERI NETO”, por força da Lei nº. 3369, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Nenhuma reforma, ampliação, demolição, total ou parcial, será permitida no Coreto ora tombado, sem a prévia autorização legislativa, por meio de legislação específica, mediante acompanhamento de laudo técnico, expondo a sua real necessidade.

Art. 4º. Deverão ser preservadas as cores atuais do referido bem, sendo elas o azul e o branco e em caso de necessidade de pinturas para a sua conservação, esta será permitida, sem a exigência contida no Artigo 3º., desde que não seja descaracterizado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, 24 de abril de 2023 – segunda-feira.


VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)
Líder de Governo no Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por finalidade tornar e tornar como de patrimônio histórico e cultural de nossa cidade o Coreto que se encontra localizado na área central da cidade na Praça Governador Laudo Natel.

A presente proposta tem amparo legal previsto no Artigo 8º., da "LOMAN", Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, combinado com o Artigo 30, da Constituição Federal, pelo qual se estabelece que ao Município compete prover tudo aquilo que é de seu interesse, sendo matéria concorrente.

Respalda-se também nos Artigos 216 da Constituição Federal, cc. com Artigo 212, da "LOMAN", - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

Entendemos como necessário também o referido tombamento, para podermos preservar os bens municipais e a nossa história, respeitando assim todos aqueles que fizeram algo de bom para nossa cidade e os bens passíveis de tombamento.

Aos poucos estaremos fazendo outros tombamentos de prédios e bens históricos, preservando assim nossa história e como estamos no corredor das flores, quem sabe um dia podermos nos tornar uma cidade turística, tudo tem um começo.

Como já fiz em um passado recente com o tombamento de outros bens materiais e imateriais, continuarei nesta empreitada, contando com o apoio de meus pares, neste legislativo.

É de bom alvitre registrar que temos em nossa cidade oito legislações de tombamentos, diversos.

Diante das breves explanações nem preciso registrar que estou grato pelo momento e por poder estar propondo mais esta proposta, pois, o nome "Antonio de Faveri Neto", que leva o Coreto é o nome do meu sogro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

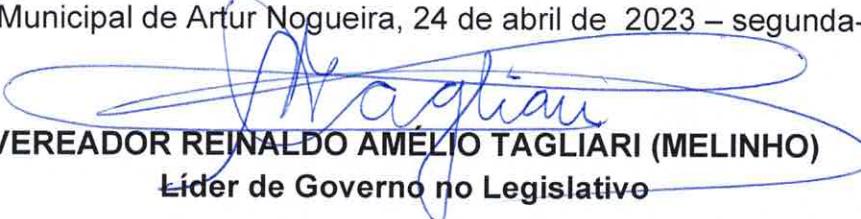
Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Anexamos ao referido Projeto um breve histórico do Coreto, fornecido Senhor Geso Franco de Oliveira, considerado um historiador e conhecedor profundo da história da cidade, ao qual agradecemos pelo apoio.

Diante do exposto, pugnamos pela aprovação do presente projeto, aguardando o acolhimento pelo Executivo.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, 24 de abril de 2023 – segunda-feira.


VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)

Líder de Governo no Legislativo

Acompanha o Projeto de Lei nº. 013 de Tombamento do “Coreto Antonio de Faveri Neto”

Constituição Federal :

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tornados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

....

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, **tombamento** e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

=====

LOMAN – Lei orgânica do Município de Artur Nogueira:

Art. 212. Os bens que compõe o patrimônio cultural do Município serão protegidos e preservados pelo instituto jurídico do **tombamento**.



História do Coreto

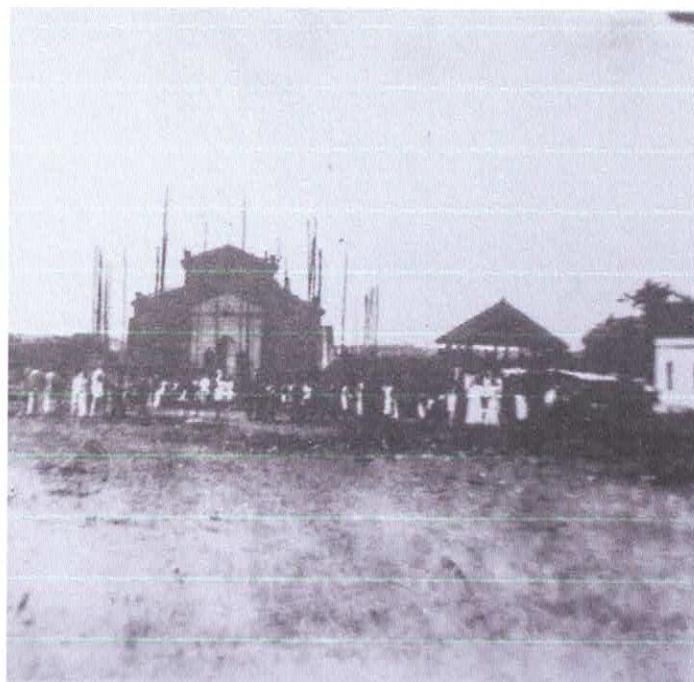
Os coretos marcaram a história das praças do Brasil entre os séculos XIX e XX.

São elementos urbanos com função ornamental e de grande importância social.

Coreto é uma cobertura, situada ao ar livre, em praças e jardins para abrigar bandas musicais em concertos, geralmente eram encontrados junto às igrejas, estas construções surgiram em Portugal no final do século XVIII.

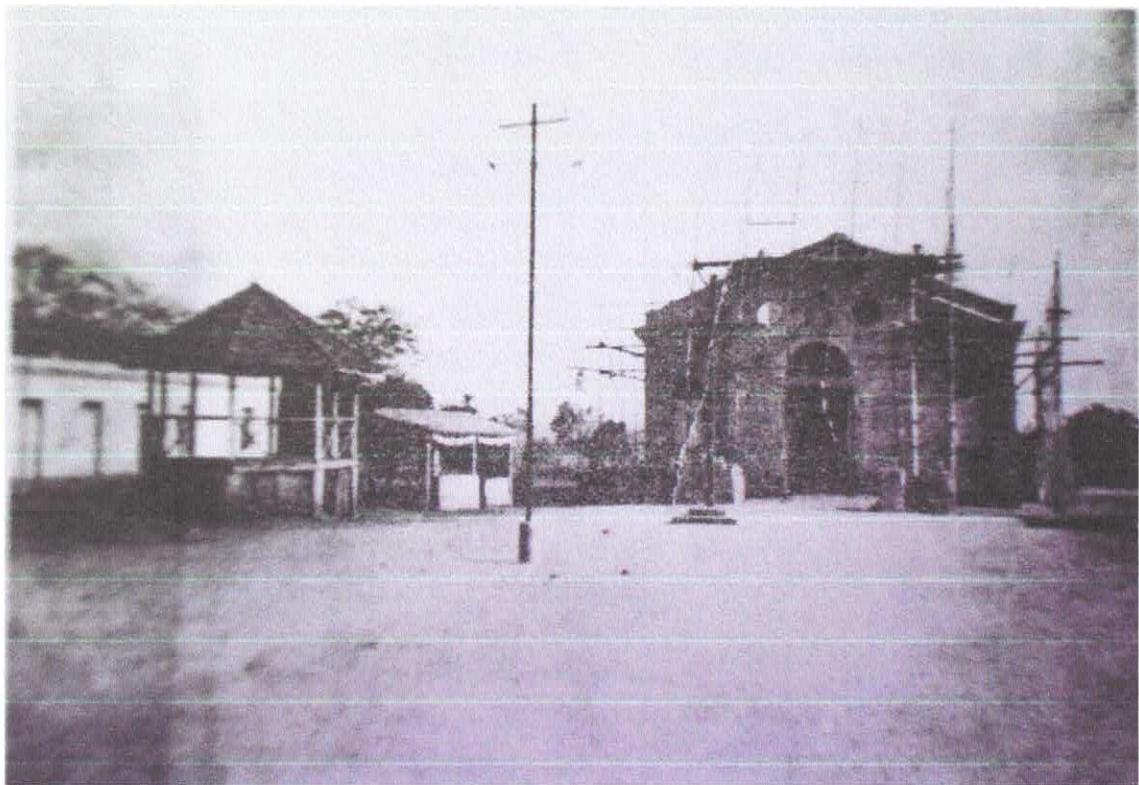
Em 28 de julho de 1917, a Capela de São Sebastião foi inaugurada no Distrito de Paz de Artur Nogueira, após a cerimônia religiosa, abrilhantou a festa a Banda União dos Operários de Mogi Mirim, até então, não existia o Coreto, pois ainda havia muito a ser feito em matéria de obras e acabamento na Capela, provavelmente improvisaram um palanque ou se apresentaram nas imediações.

O primeiro Coreto do distrito foi construído durante a grande reforma da Capela em 1934, reforma para criação da Paróquia "Nossa Senhora das Lágrimas", ficava do lado direito da igreja, feito de madeira e cobertura de sapê.



Em 1940, durante a segunda reforma e ampliação da igreja, o coreto passou para o lado esquerdo, foi construído de madeira com cobertura de telhas e nas festas religiosas era usado pelos leiloeiros para concentrar à sua volta os interessados em arrematar as prendas e também para a exibição da Corporação Musical 24 de Junho.





Em meados dos anos quarenta, prestes a tornarmos município, ganhamos um coreto de alvenaria ornamentado com colunas gregas e balaústres, novamente do lado direito da igreja.



Na Foto, Nelida dos Santos, Iris Simões, Mariquinha Pelóia e Terezinha Caetano

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'P' or a similar letter.



Após a Inauguração do campanário da igreja e benção do sino em 1956, o coreto foi reformado, foram retirados os balaústres, tomando um novo visual.

O coreto ao lado da igreja não era apenas uma nota decorativa, mas a imagem de uma relação íntima entre celebração religiosa e festejos da comunidade.



Em 31 de dezembro de 1963, a Praça da Matriz e o coreto ganharam nova iluminação, de gás de mercúrio, inaugurado pelo então prefeito Jacob Stein.

O coreto sempre foi de extrema importância para os nogueirenses, referência cultural, patrimonial e palco de importantes acontecimentos.

Sempre esteve ligado às apresentações da “Corporação Musical 24 de Junho”, nossa tradicional Banda e às festividades religiosas, além disso era usado pelos políticos para fazerem seus pronunciamentos.

No início dos anos setenta, o coreto em frente à igreja foi demolido devido à revitalização da Praça da Matriz, o que não agradou a população, que só veria um novo coreto dois anos mais tarde.



O atual coreto foi inaugurado juntamente com a Praça Governador Laudo Natel, em 7 de abril de 1974, durante as festividades das comemorações do Jubileu de Prata do nosso município, no Governo de Atílio Arrivabene Junior.

Com a sua popularidade, a praça ficou mais conhecida como Praça do Coreto, chegou a estampar por duas vezes a sua imagem no bilhete da loteria de São Paulo, em setembro de 1993 e abril de 2002, por iniciativa do então Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho).

Ao longo de sua história, o coreto representou e alegrou a sociedade.

Local de encontros e programações de festas, comemorações e retretas da Corporação Musical 24 de junho, também foi palanque político, palco de apresentações de grandes artistas, vivenciou as Gincanas de Integração e durante os finais semana era usado como espaço de concentração, muitas vezes utilizado por crianças para as suas brincadeiras, fazendo parte da memória coletiva de todos nós.

Neste local também foi realizado uma apresentação especial com concertos de diversas Bandas da região.

Tal tradição não é tão vívida nos dias atuais, contudo, o coreto permanece na praça e deve ser preservado.

A large, handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a relevant figure, is positioned in the bottom right corner of the page.

Ele também guarda sua memória e poderia trazer um saudável movimento a praça, tirando as pessoas de casa e assim ganharia vida novamente.

Em 2018, o Maestro da Corporação Musical 24 de Junho “Ricardo Michelino” com um ato nobre solicitou ao poder público que o denominasse “Coreto Antônio de Faveri Neto” (Nico), homenagem merecidíssima ao grande cidadão e músico da banda, que nela participou por mais de cinquenta anos, como músico e membro de suas diretorias.



Assim sendo em 28 de fevereiro de 2018, foi editada, após toda tramitação legislativa a Lei nº. 3.369, denominando o bem público, como “**CORETO ANTONIO DE FAVERI NETO**”.

Está situado na Praça Governador Laudo Natel, no centro da cidade, delimitado pelas Ruas; Avenida Dr. Fernando Arens Junior, Duque de Caxias, Ademar de Barros e 13 de Maio.

**** Informações colhidas junto ao Senhor Geso Franco de Oliveira, considerado um historiador e conhedor profundo da história da cidade, ao qual agradecemos pelo apoio.

**** Este histórico é exclusivo para compor o Projeto de Lei que tombará como Patrimônio Histórico e Cultural o Coreto “Antonio de Faveri Neto”, de autoria do Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho), Líder de Governo no Legislativo.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "B".

Homenagem
à Cidade de
ARTUR NOGUEIRA



Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo



92618

LOTERIA PAULISTA
150.000
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

PREÇO DO PLANO - 3º DÉC. - SÉRIE A
INTEIRO - R\$ 7,70 EXTRACAO N° 738
DÉCIMO - R\$ 0,77 SEXTA 12/04/2002

9 2 6 1 8
NOVE DOIS SEIS HUM OITO

07389261801030 58994109588404



Homenagem
à Cidade de
ARTUR NOGUEIRA

Praça Laudo Natel



Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo



92618

LOTERIA PAULISTA
150.000
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

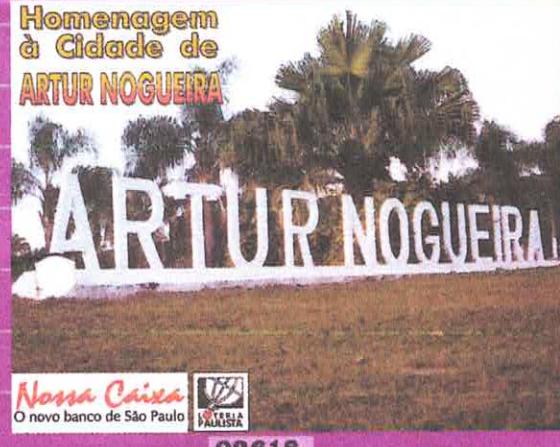
PREÇO DO PLANO - 5º DÉC. - SÉRIE A
INTEIRO - R\$ 7,70 EXTRACAO N° 738
DÉCIMO - R\$ 0,77 SEXTA 12/04/2002

9 2 6 1 8
NOVE DOIS SEIS HUM OITO

07389261801057 56868312011927



Homenagem
à Cidade de
ARTUR NOGUEIRA



Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo



92618

LOTERIA PAULISTA
150.000
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

PREÇO DO PLANO - 7º DÉC. - SÉRIE A
INTEIRO - R\$ 7,70 EXTRACAO N° 738
DÉCIMO - R\$ 0,77 SEXTA 12/04/2002

9 2 6 1 8
NOVE DOIS SEIS HUM OITO

07389261801073 55396400168757



Homenagem
à Cidade de
ARTUR NOGUEIRA

Praça Laudo Natel



Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo



92618

LOTERIA PAULISTA
150.000
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

PREÇO DO PLANO - 9º DÉC. - SÉRIE A
INTEIRO - R\$ 7,70 EXTRACAO N° 738
DÉCIMO - R\$ 0,77 SEXTA 12/04/2002

9 2 6 1 8
NOVE DOIS SEIS HUM OITO

07389261801090 54244674887422



B

HOMENAGEM A ARTUR NOGUEIRA



HOMENAGEM A ARTUR NOGUEIRA



HOMENAGEM A ARTUR NOGUEIRA



HOMENAGEM A ARTUR NOGUEIRA



HOMENAGEM A ARTUR NOGUEIRA



5.000.000,

CINCO MILHÕES de Cruzeiros Reais



LEMKOC
BD3QJ10

PREÇO DO BILHETE

INTEIRO.....CR\$ 242,55

DÉCIMO.....CR\$ 24,55

SÉRIE A

51992

CINCO UM NOVE NOVE DOIS

1.º DÉC.
321^a EXTRAÇÃO - SEXTA
DEZESSETE DE SETEMBRO
DE 1993.

5.000.000,

CINCO MILHÕES de Cruzeiros Reais



6TR88C0
4UDV10

PREÇO DO BILHETE
INTEIRO.....CR\$ 242,55
DÉCIMO.....CR\$ 24,55

SÉRIE A

51992

CINCO UM NOVE NOVE DOIS

3.º DÉC.
321^a EXTRAÇÃO - SEXTA
DEZESSETE DE SETEMBRO
DE 1993.

5.000.000,

CINCO MILHÕES de Cruzeiros Reais



FPX2AA0
6OGJY10

PREÇO DO BILHETE
INTEIRO.....CR\$ 242,55
DÉCIMO.....CR\$ 24,55

SÉRIE A

51992

CINCO UM NOVE NOVE DOIS

5.º DÉC.
321^a EXTRAÇÃO - SEXTA
DEZESSETE DE SETEMBRO
DE 1993.

5.000.000,

CINCO MILHÕES de Cruzeiros Reais



GMHQX80
Y6D6910

PREÇO DO BILHETE
INTEIRO.....CR\$ 242,55
DÉCIMO.....CR\$ 24,55

SÉRIE A

51992

CINCO UM NOVE NOVE DOIS

7.º DÉC.
321^a EXTRAÇÃO - SEXTA
DEZESSETE DE SETEMBRO
DE 1993.

5.000.000,

CINCO MILHÕES de Cruzeiros Reais



LQBEBJO
QNASLTO

PREÇO DO BILHETE
INTEIRO.....CR\$ 242,55
DÉCIMO.....CR\$ 24,55

SÉRIE A

51992

CINCO UM NOVE NOVE DOIS

9.º DÉC.
321^a EXTRAÇÃO - SEXTA
DEZESSETE DE SETEMBRO
DE 1993.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.369

“DENOMINA “CORETO ANTONIO DE FAVERI NETO” O CORETO SITUADO NA PRAÇA GOVERNADOR LAUDO NATEL”.

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

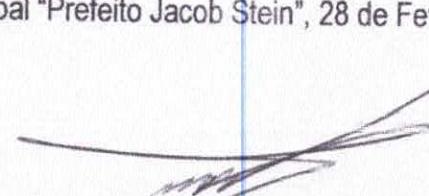
Art. 1º Fica denominado “CORETO ANTONIO DE FAVERI NETO”, o coreto situado na Praça Governador Laudo Natel, localizado no centro do Município de Artur Nogueira, delimitada pelas ruas Avenida Dr. Fernando Arens e as ruas Duque de Caxias, Ademar de Barros e 13 de Maio.

Art. 2º As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

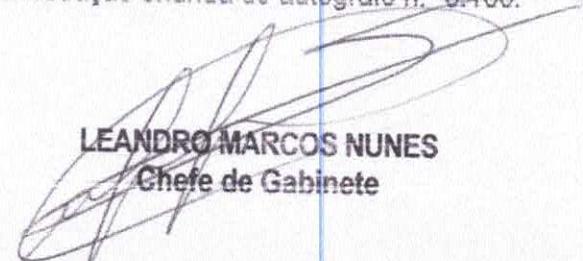
Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 28 de Fevereiro de 2.018.


IVAN CLEBER VICENSOTTI

Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 008/2018: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.186.


LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete